

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 2019663			
INTERESSADO:	Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA.		
PROCESSO LICITATÓRIO:	Tomada de Preços nº 002/2017.		
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	2017/039/1107		
ORDENADOR DE DESPESA:	Daniel Guimarães Simões.		
OBJETO:	Prestação de serviços de melhoria da Praça do Çairé na Vila de Alter do Chão – Santarém – Pará.		
CONTRATADA:	Texas Construções e Saneamento LTDA - EPP.	Contrato Nº 035/2017	Valor R\$ 1.198.640,42
ASSUNTO:	Trata-se da análise técnica do 7º Termo Aditivo de reajuste referente ao contrato nº 035/2017.		
REAJUSTE:	R\$ 34.371,49		
FISCAL DO CONTRATO:	Srª. Joseane Lais da Silva Oliveira, Engenheira Civil – Portaria nº 010B/2018/NLCC/SEMINFRA		

I – INTRODUÇÃO:

Trata-se da análise técnica do 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2017, oriundo da Tomada de Preços nº 002/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de melhoria da Praça do Çairé na Vila de Alter do Chão – Santarém – Pará, a documentação está arquivada em 1 (uma) pasta da própria secretaria, deu entrada nesta Controladoria dia 29/7/2019, através do memorando nº 302/2019–SEMINFRA às 11h39, para análise técnica obrigatória e posterior parecer do termo.

II – DA ANÁLISE DO 7º TERMO ADITIVO:

O processo foi instruído com base na Cláusula IV, 4.1, 4.1.3, do Contrato nº 035/2017, contendo os seguintes documentos:

- ✓ 1 (uma) via do Sétimo Termo Aditivo assinado pelas partes contratante e contratada e duas testemunhas, assinado em 2 de maio de 2019 (sem paginação);
- ✓ Parecer técnico nº 006/2019 emitido, na data de 22/4/2019, pelo assessor técnico de engenharia Cledimar Augusto da Silva e pela engenheira civil Joseane Lais da Silva Oliveira, expondo a fundamentação técnica para o reajuste dos boletins de medição 3, 4 e 5, e, ao final, concluindo serem favoráveis ao reajuste do valor do contrato (fls. 1/11);
- ✓ Autorização para o aditivo emitida em 22/4/2019 pelo Secretário (fl. 12);
- ✓ Parecer jurídico nº 017/2019-EC/CCT/SEMINFRA emitido em 26/4/2019 pelo Advogado Antonio Eder John de Sousa Coelho, OAB/PA 4.572: “somos pelo acolhimento a postulação da empresa, desde que se proceda antes do término do ajuste existente entre as partes, com a elaboração do instrumento formal para demonstrar a alteração do contrato existente entre as partes. Deve, ao final, ser observada a manifestação do Setor de Engenharia consubstanciado no Parecer Técnico no. 06/2019, a fim de que seja delimitada a determinação do contrato elaborado entre as partes, no que diz respeito a real aplicação do percentual fixado para produto e serviço” (fls. 13/17);
- ✓ Decisão do Secretário deferindo “o reajuste pretendido pela contratada acima informada, nos índices e percentuais calculados pelo Setor Competente da SEMINFRA. Devendo ser elaborado o respectivo termo aditivo para registrar a presente alteração contratual, atendendo, ainda, todas as demais formalidades aplicáveis ao presente caso, inclusive a publicidade” (fls. 18/19);
- ✓ Minuta do Sétimo Termo Aditivo (fls. 20/21);
- ✓ Publicação do extrato do Sétimo Termo Aditivo ao contrato nº 035/2017/SEMINFRA no quadro de aviso da Secretaria, em 3 de maio de 2019 (fl. 22);
- ✓ Certidão de Afixação e Divulgação do Termo Aditivo a partir do dia 3/5/2019 a 22/5/2019 (fl. 23);
- ✓ Justificativa de reajustamento de BM do contrato nº 035/2017 datada em 2 de maio de 2019 (fls. 24/25);



- ✓ Autorização assinada pelo Ordenador de Despesa (fl. 26);
- ✓ Memorando nº 075/2019-ENG/SEMINFRA apresentando o parecer técnico nº 006/2019 (fls. 27/28);
- ✓ E-mails emitidos pela Caixa informando a emissão de relatórios de acompanhamento do empreendimento (fls. 29/33);
- ✓ Índices nacionais de preços e da construção civil – Brasil – Janeiro 1994 – Dezembro 2018 (fl. 34);
- ✓ Planilha de reajustamento para Praça do Çairé, período 08/2017 a 04/2019, emitido pela engenheira civil Joseane Lais da Silva Oliveira (fls. 35/36);
- ✓ Planilha das medições da Praça do Çairé (fl. 37);
- ✓ Correspondência da empresa Texas requerendo o reajuste (fl. 38);
- ✓ Planilha de reajustamento para Praça do Çairé, período 08/2017 a 04/2019, emitido pelo engenheiro civil Douglas Jordan A. Costa e pelo representante da empresa (fls. 39/40);
- ✓ Demonstrativo de reserva orçamentária autorizada no valor de R\$ 34.371,49 (fl. 41);
- ✓ Demonstrativo de reserva orçamentária autorizada para o exercício de 2017 no valor de R\$ 1.500.000,00 (fl. 42);
- ✓ Planilha resumo das medições emitido pela engenheira civil Sra. Joseane Lais da Silva Oliveira (fl. 42-A);
- ✓ Portaria nº 010-B/2018/NLCC/SEMINFRA, de nomeação do fiscal de contrato a Srª. Joseane Laís da Silva Oliveira, Engenheira Civil (fl. 43);
- ✓ Decreto nº 011/2017-SEMGOF de 1º de janeiro de 2017 de nomeação do cargo de Secretário (fl. 44);
- ✓ Certidões de regularidade fiscal e trabalhista (fls. 45/50);
- ✓ Publicação do Extrato de Termo Aditivo: no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ano X, nº 2234, página 79, em 16 de maio de 2019 (fl. 51); no Diário Oficial da União, Seção 3, nº 93, página 197, em 16 de maio de 2019 (fl. 52);
- ✓ Portaria nº 030/2019/NLCC/SEMINFRA, de nomeação do fiscal de contrato titular e substituto: a Srª. Joseane Laís da Silva Oliveira, Engenheira Civil, e Sr. Saulo Couto Sales, técnico de Engenheiro, respectivamente (sem paginação);
- ✓ Diligência nº 2019663 do Controle Interno (sem paginação);
- ✓ Carta de fiança nº AMB19075151934 no valor de R\$ 63.532,59 (sem paginação).

III – DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO:

Abaixo demonstramos a evolução de execução de pagamentos do referido credor.

Demonstrativo do Contrato nº 035/2017 – SEMINFRA no Valor atualizado de R\$ 1.198.640,42						
Exercício	Nº de Empenhos	Empenhado	Cancelado	Total	Pago	Saldo a Pagar
2018	03, 04, 293, 294, 445 e 446	402.723,10	0,00	402.723,10	402.723,10	0,00
2019	03, 04, 210, 211, 381 e 382	312.665,38	0,00	312.665,38	256.273,01	56.392,37
TOTAL		715.388,48	0,00	658.996,11	715.388,48	56.392,37

Fonte MRB Versão 303.043 acesso no dia 30/7/2019 às 10h10.

IV. DA ANÁLISE DA DILIGÊNCIA:

- 1) Não consta nos autos a comprovação de que a empresa apresentou garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato atualizado após os acréscimos e decréscimos, como forma de cumprir o que determina a cláusula VI, 6.3, do contrato nº 035/2017;
Atendido. Consta carta fiança juntada aos autos do processo, no entanto, sem paginação.
- 2) As certidões de regularidade do estadual (fls. 48/49) venceram antes da assinatura do termo aditivo;
Atendido. Consta certidões atualizadas juntadas aos autos do processo.



- 3) Na portaria do fiscal do contrato deve ocorrer a nomeação do substituto, conforme Acórdão 2.831/2011-TCU-Plenário. Ressalta-se a importância do citado fiscalizador, que atuará na ausência do titular (falta, férias, licença médica, exoneração, etc.).

Atendido. Consta portaria nº 030/2019 juntada aos autos do processo, no entanto, sem paginação.

IV. DA CONCLUSÃO:

Considerando a documentação presente nos autos, especialmente os aspectos técnicos e parâmetros de cálculos expostos no parecer técnico nº 006/2019, a análise de legalidade deste termo aditivo realizada por meio do parecer jurídico nº 017/2019-EC/CCT/SEMINFRA, a ratificação e a justificativa, o 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2017 encontra-se revestido das formalidades legais que dispõe a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, estando apto a gerar despesas para a municipalidade. **Recomendamos:** inserção no Mural de Licitação do TCM/PA e sítio da Prefeitura: www.santarem.pa.gov.br – Portal da Transparência e Sistema MRB; o processo deve ser todo numerado, conforme art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/1993.

Santarém (PA), 30 de julho de 2019.

Rodrigo Pedroso Costa
Técnico de Controle Interno
Matricula nº 87.979

Roberta Rebelo Merabet
Controladora Geral do Município
Decreto nº 13/2018

